



Requerimento de Informação 16 /2024

Requerer informações sobre situação atual do Município de Sabáudia referente a prestação de contas (realização, licitação e pagamento) dos exames laboratoriais para diagnóstico da Dengue.

Excelentíssimo Senhor José Aparecido Brito, Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,

REQUERER ao Exmo. Senhor, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de esclarecer a esta Casa de Leis, informações referentes ao diagnóstico de Dengue no Município, sendo as seguintes informações:

- 1) Quantos foram os casos de dengue notificados e confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde durante esse ano no período de epidemia?
- 2) Quantos exames para diagnostico e acompanhamento de casos suspeitos de Dengue foram realizado no período de 6 meses? Sendo estes: hemograma completo, NS1, Sorologia Dengue IGG e IGM.
- 3) Qual processo licitatório para contratação dos exames de acompanhamento e diagnostico da dengue? Qual o valor de cada exame contratado? Qual o valor total empenhado e liquidado até o momento por exame?

JUSTIFICATIVA

O avanço dos casos de dengue em toda região, assusta em geral toda população, causando uma sensação de vulnerabilidade à saúde. Sabemos que esta evolução tem relação direta com a falta de ações do próprio cidadão, mas não se pode atribuir somente a ele a proliferação do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da doença. Cabe ao Município, através de ações eficazes, campanhas de esclarecimento e, principalmente, um enfrentamento rápido da situação para garantir que o problema não se alastre.

Lei nº 12.527/2011 da Transparência visa regular a relação jurídica que se compõe do direito à informação dos cidadãos e do dever de prestação de informações por parte do Poder Público em sentido bem amplo. A amplitude pode ser vista no parágrafo único do art. 1º da lei, que, em seus incisos, engloba a União, Estados, Distrito Federal e municípios, todos os poderes republicanos, bem como os entes controlados e até as empresas (públicas e

sociedades de economia mista), nas quais haja controle pelo Estado. Ainda, o art. 2º da lei define que ela se aplica às entidades privadas que recebam verbas públicas.

Portanto, referidas informações são necessárias para que possamos tomar conhecimento sobre a prestação de contas dos exames de diagnóstico e acompanhamento de casos suspeitos e confirmados de Dengue.

Sabáudia, 24 de junho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alessandra Valério', is written over a horizontal line.

**ALESSANDRA VALÉRIO
VEREADORA**